



PORTARIA Nº 28/2024,
DE 20/08/2024

SÚMULA: Trata da alteração da Tabela de Valores do Cis-Comcam, incluindo e/ou alterando procedimentos e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Art. 3º da Resolução n. 9/2012, publicada em 26/10/2012, Edição n. 8.381;

CONSIDERANDO, a aprovação do Conselho Curador em reunião datada de 15/08/2024, conforme ata nº 6, onde aprova a alteração de valores na tabela de valores;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais;

Resolve:

Art. 1º - INCLUIR, nas Tabelas 22 e 17, partes integrantes da TABELA DE VALORES de RESIDÊNCIA MÉDICA e SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD, os seguintes procedimentos:

Código:	TABELA 22 Descrição de:	Valor:
04.14.01.001	CONTENCAO DE DENTES POR SPLINTAGEM	36,43
03.07.02.002	CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	9,90
03.07.02.003	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	32,38
03.07.02.006	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	79,38
90.04.01.168	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL COM LAUDO E IMPRESSO	36,00
90.04.01.169	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL COM LAUDO ONLINE	28,00
90.04.01.170	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL SEM LAUDO E IMPRESSO	32,00
90.04.01.171	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL SEM LAUDO ONLINE	24,00
90.04.01.165	RADIOGRAFIA PERIAPIAL COM LAUDO ONLINE	28,00
90.04.01.164	RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM LAUDO E IMPRESSO	36,00
02.04.01.018	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	8,71
90.04.01.166	RADIOGRAFIA PERIAPICAL SEM LAUDO IMPRESSO	32,00
90.04.01.167	RADIOGRAFIA PERIAPICAL SEM LAUDO ONLINE	24,00
04.04.02.057	REDUÇÃO DE FRATURA ALVÉOLO-DENTÁRIA S/ OSTEOSSÍNTESE	139,59
03.07.01.002	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	17,96
03.07.01.004	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	17,96
03.02.06.001	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	14,40
90.04.01.007	ATENDIMENTO FISIOTERAPICO POR SESSÃO	14,40
90.04.01.006	ATENDIMENTO FISIOTERAPICO EM RPG	28,62
03.01.01.004	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	30,00
90.04.07.240	DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE ESTOMATITE POR CANDIDOSE	40,20
90.04.01.241	DRENAGEM DE ABCESSO, HEMATOMA E/OU FLEGMÃO DA REGIÃO BMF – EXTRA ORAL	46,65
90.04.01.242	DRENAGEM DE ABCESSO, HEMATOMA E/OU FLEGMÃO DA REGIÃO BMF – INTRA ORAL	46,65
90.04.01.243	CONCERTO EM PRÓTESE TOTAL/PARCIAL	45,27
90.04.01.244	COROA LIVRE DE METAL SOBRE IMPLANTE EM CERÂMICA	181,08
90.04.01.245	COROA LIVRE DE METAL SOBRE IMPLANTE EM CERÔMERO	181,08
90.04.01.246	COROA METALO CERÂMICA	181,08
90.04.01.247	COROA METALO CERÂMICA SOBRE IMPLANTE	181,08
90.04.01.248	COROA METALO PLÁSTICA (CERÔMERO)	181,08
90.04.01.249	COROA METALO-PLÁSTICA SOBRE IMPLANTE (CERÔMERO)	181,08
90.04.01.250	COROA PROVISÓRIA (POR ELEMENTO)	45,96



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

90.04.01.251	COROA PROVISÓRIA PRENSADA (POR ELEMENTO)	45,96
90.04.01.252	COROA PROVISÓRIA SOBRE IMPLANTE	45,96
90.04.01.253	COROA PROVISÓRIA SOBRE IMPLANTE EM CARGA IMEDIATA	45,96
90.04.01.254	COROA TOTAL EM CERÂMICA PURA	181,77
90.04.01.255	COROA TOTAL EM CERÔMERO	179,70
90.04.01.256	COROA TOTAL METÁLICA	179,70
	TABELA 17	
Código:	Descrição de:	Valor:
90.09.05.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE QUARTO CENTENÁRIO/CURITIBA	140,00
90.09.06.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE CURITIBA/QUARTO CENTENÁRIO	140,00
90.09.07.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE FAROL/CURITIBA	140,00
90.09.08.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE CURITIBA/FAROL	140,00
90.09.09.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE PEABIRU/CURITIBA	140,00
90.09.10.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE CURITIBA/PEABIRU	140,00
90.09.11.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE ENGENHEIRO BELTRÃO/CURITIBA	140,00
90.09.12.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE CURITIBA/ENGENHEIRO BELTRÃO	140,00
90.09.13.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE LUIZIANA/CURITIBA	140,00
90.09.14.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE CURITIBA LUIZIANA	140,00
90.09.15.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE UBIRATÁ/CURITIBA	140,00
90.09.16.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE CURITIBA/UBIRATÁ	140,00
90.09.17.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE CAMPINA DA LAGOA/CURITIBA	140,00
90.09.18.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE CURITIBA/CAMPINA DA LAGOA	140,00
90.09.19.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE NOVA CANTÚ/CURITIBA	140,00
90.09.20.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE CURITIBA/NOVA CANTÚ	140,00
90.09.21.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE RONCADOR/CURITIBA	140,00
90.09.22.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE CURITIBA/RONCADOR	140,00
90.09.23.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE IRETAMA/CURITIBA	140,00
90.09.24.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE CURITIBA/IRETAMA	140,00
90.09.25.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE JANIÓPOLIS/CURITIBA	140,00
90.09.26.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE CURITIBA/JANIÓPOLIS	140,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2024.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Leandro Roque Ávila
Coordenador do Cis-Comcam

Adriano Roque Ávila
Supervisor das Redes